



**ATO DO ADMINISTRADOR DO TORDESILHAS EI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO  
CNPJ/ME nº 30.230.870/0001-18**

Pelo presente instrumento particular, **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 2º andar, conjunto 202, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o n.º 22.610.500/0001-88, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM n.º 14.820, expedido em 08 de janeiro de 2016, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **TORDESILHAS EI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei n.º 8.668, de 25 de junho de 1993 (“Lei n.º 8.668”) e a Instrução da CVM n.º 472, de 31 de outubro de 2008, (“Instrução CVM 472”), e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, inscrito no CNPJ/ME n.º 30.230.870/0001-18 (“Fundo”), por seus respectivos representantes legais infra-assinados, vem, por meio do presente Ato do Administrador, **retificar** o Ato do Administrador datado de 27 de julho de 2020, cujo objetivo era tratar sobre a segunda emissão de cotas do Fundo (“Segunda Emissão”).

A Administradora informa aos Cotistas que, no Ato do Administrador datado de 27 de julho de 2020, constou, em seu item (v), o valor de R\$10,59 (dez reais e cinquenta e nove centavos) como preço de emissão por cada nova cota da Segunda Emissão, observado que tal valor não incluía a Taxa de Distribuição Primária (conforme definida no referido ato).

Ocorre que o valor informado é o valor final ofertado, por cada Nova Cota, a todos os investidores da Oferta, já que os custos da oferta serão arcados diretamente pelo Fundo, na forma prevista no parágrafo 12º do art. 42 do Regulamento do Fundo.

Desta forma, a Administradora deseja retificar o item (v) do Ato do Administrador datado de 27 de julho de 2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“(v) Preço de Emissão: R\$10,59 (dez reais e cinquenta e nove centavos) por cada Nova Cota, calculado nos termos do item (i) do parágrafo 1º do artigo 42 do Regulamento;”

As demais informações constantes do Ato do Administrador datado de 27 de julho de 2020 estão corretas e são, neste ato, ratificadas pela Administradora.

Este Instrumento deverá ser registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Sendo assim, assina o presente instrumento em 2 (duas) vias, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 04 de agosto de 2020.

---

**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Administradora do **TORDESILHAS EI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**